



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP

E-mail:secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2014 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

“Torna obrigatória a utilização de “Calçadas Ecológicas” na construção de novos prédios públicos no município de Nova Guataporanga e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

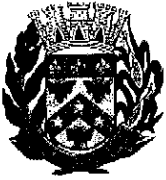
Artigo 1º)- Torna obrigatória a utilização de Sistema de “Calçadas Ecológicas” na construção de novos prédios públicos, no município de Nova Guataporanga–SP, com a utilização de pisos impermeáveis e reserva de uma faixa para o plantio de grama ou arbustos, compatíveis com a legislação ambiental municipal vigente.

§ 1º)- Para construção da calçada ecológica deverá ser reservada uma faixa livre contínua, com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte), com piso adequado de concreto ou outra pavimentação adequada antiderrapante ou ainda pisos drenantes, em condições de proporcionar a livre e segura circulação de pedestres e cadeirantes.

§ 2º)- Para as faixas ajardinadas, destinadas ao plantio de gramas ou arbustos, as mesmas deverão obedecer o Plano Municipal de Arborização Urbana.

Artigo 2º)- As calçadas ecológicas têm por finalidade:

- I- Manter a capacidade de infiltração do solo, contribuindo para a drenagem urbana;
- II- Reduzir a velocidade das águas de chuva em direção aos córregos, impedindo alagamentos;
- III- Reter em média, 100 (cem) litros de água pluvial a cada metro quadrado de grama plantado;
- IV- Evitar que as raízes de árvores futuras danifiquem o piso das calçadas, garantindo o crescimento adequado das mesmas;
- V- Proporcionar o embelezamento do espaço urbano; e aumentar a porcentagem de área verde por habitante.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



Artigo 3º)- O Setor de Licitação fará constar em seus editais, quando da contratação de empresas para reforma ou construção de prédios públicos, em qualquer modalidade, o disposto na presente lei.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
"Paço Municipal Pref. João Rosa"
Em 09 de Setembro de 2014.


Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-